

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 17/2024**  
**No sistema, dispensa nº 409/2024**  
**Processo nº 418/2024**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Aquisição de medicamento para tratamento de munícipes com transparência e economicidade, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados à população, conforme Termo de Referência.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**  
CNPJ nº 00.673.365/0001-87  
Rua Carlos Darci Lorentz, nº 91, Bairro Centro, Formigueiro RS, CEP 97210-000

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou todos os medicamentos na proposta, objetos da presente Dispensa.

Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de fornecer medicamentos para os tratamentos dos munícipes, para garantir a continuidade do atendimento a população.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **DROGARIA PAVEGLIO LTDA**  
CNPJ nº 00.673.365/0001-87  
Valor global R\$ 251,00 (duzentos e cinquenta e um reais).

Empresa: **DROGARIA RITTER**  
CNPJ nº 42.956.337/0001-17  
Valor global R\$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais).

**Justifica-se a aquisição dos medicamentos pela empresa Drogaria Pavéglio com menor valor.**

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria da Saúde  
Unidade: ASPS  
Ação: 2177  
Fonte: 1500/40  
Despesa Principal: 2372

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável pelo recebimento do objeto a Secretária da Saúde Leandro F. Filipini da Luz.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 02 de maio de 2024.

**Jocelvio Gonçalves Cardoso**  
Prefeito Municipal